



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XX - D.O. 1857 DE 25 DE MARÇO DE 2026

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.718 DE 15 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÕES ANTERIORES ESTÃO DISPONÍVEIS EM www.miguelpereira.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

PEDRO PAULO SAD COELHO

Vice-prefeito Municipal

VITOR HUGO VIEIRA DA SILVA

Chefe de Gabinete

GILMAR BOTELHO DE ALMEIDA SOARES

Procurador do Gabinete do Prefeito

MARCUS AURELIUS MACHADO CARDOSO

Controlador Geral do Município

JOSÉ CARLOS CURTY BAHIA

Secretária de Governo

ADRIANA AFONSECA SOARES

Secretário de Acessibilidade e Inclusão

VICTOR BRESSAN

Secretário de Administração e Recursos Humanos

IGOR COSTA VIANA DOS SANTOS

Secretário de Agricultura e Pecuária

LUIS EDUARDO GONÇALVES PORTELLA

Secretário de Comunicação Social

HÉLIO DE CARVALHO ARAÚJO

Secretário de Cultura e Economia das Indústrias Criativas

JÚLIO CESAR DE SOUZA

Secretário de Defesa Civil

JOSÉ EMILIO DE MENDONÇA ANTONIO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

RAPHAEL LEANDRO VITOR MATEUS

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação

LILIANE DORO DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

OTONIEL MOURA DE PAULO JÚNIOR

Secretária de Educação

MÁRIA ILDA CANEDO FERNANDES

Secretário de Esporte, Lazer e Recreação

EDUARDO BATISTA RALHA D AFONSECA

Secretário de Fazenda, Planejamento e Finanças

JOSÉ LUIZ BORGES

Secretário de Meio Ambiente

Secretário de Obras e Serviços Públicos

LUIS CLAUDIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

Secretária de Planejamento e Gestão de Projetos

RENATA ALVES PEREIRA

Secretário de Proteção e Defesa dos Animais

ANDERSON DE SOUZA SARPA SANTOS

Secretária de Saúde

CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA

Secretário de Segurança

ANDRÉ LUIS NASCIMENTO OLIVEIRA

Secretário de Transportes, Trabalho e Ordem Pública

IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA

Secretário de Turismo

ALESSANDRO FONSECA DA SILVA

Diretor Presidente da MIGUELPEREIRATUR

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

Diretor Presidente do MP-Previ

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS BALDEZ

PODER LEGISLATIVO

Presidente

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA

Vice-presidente

MÁRIO LUIS PEDROSO DAS NEVES

1º Secretário

MAURO CELSO PEREIRA DOS SANTOS

2º Secretário

EVANDRO CARLOS CARDOSO BARRETO

Demais Vereadores

CLEBER DE SOUZA FERREIRA

CLEVERTON DA SILVA SALVADO

CRISTIANO MAIA ARANTES

DIEGO COELHO SILVEIRA SOARES ROCHA

JOSÉ ROBERTO MONGIN

JOSIANE VENTURA DA SILVA

MARCOS ELI MALHO



PREFEITURA DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, 1º andar

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br - www.miguelpereira.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Avenida Roberto Silveira, 241, Centro

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

camara@miguelpereira.rj.leg.br - www.miguelpereira.rj.leg.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 4.464, DE 13 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 4.719.536,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.719.563,00 (quatro milhões, setecentos e dezenove mil e quinhentos e sessenta e três reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1700 – R\$ 4.719.536,00 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1700	Execução de Obras e Projetos	R\$ 4.719.536,00
------------------	------------------------------	------------------

Art. 2º Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, de acordo com o Convênio nº 937537/2022/CEF, e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2414.00.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades

2414.01.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades

2414.01.0.1.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal

2414.01.0.1.024 – Pavimentação Asfáltica em Via Urbana - Convênio nº 937537/22/CEF

Art. 3º O presente Crédito baseia-se no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 4º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, a LDO e a LOA.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 13 de março de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 4.465, DE 13 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 2.391.283,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.391.283,00 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil e duzentos e oitenta e três reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1700 – R\$ 2.391.283,00 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1700	Execução de Obras e Projetos	R\$ 2.391.283,00
------------------	------------------------------	------------------

Art. 2º Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, de acordo com o Convênio nº 953462/2023/CEF/MIDR/CEF e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2414.00.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades

2414.01.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades

2414.01.0.1.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal

2414.01.0.1.018 – Pavimentação em Estrada Vicinal - Convênio nº 953462/23/CEF

Art. 3º O presente Crédito baseia-se no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 4º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, a LDO e a LOA.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 13 de março de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.694 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

REGULAMENTA A LEI Nº 4.464, DE 13 DE MARÇO DE 2026 QUE AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 4.719.536,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.464, de 13 de março de 2026.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.719.536,00 (quatro milhões, setecentos e dezenove mil e quinhentos e trinta e seis reais), com a seguinte classificação orçamentária,

FONTE 1700 - R\$ 4.719.536,00 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1700	Execução de Obras e Projetos	R\$ 4.719.536,00
------------------	------------------------------	------------------

Art. 2º Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, de acordo com o Convênio nº 937537/2022/CEF e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2414.00.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
2414.01.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
2414.01.0.1.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal
2414.01.0.1.024 – Pavimentação Asfáltica em Via Urbana - Convênio nº 937537/22/CEF

Art. 3º O presente Crédito baseia-se no Inciso II parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 4º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 13 de março de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.695 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

REGULAMENTA A LEI Nº 4.465, DE 13 DE MARÇO DE 2026 QUE AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 2.391.283,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.465, de 13 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.391.283,00 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil e duzentos e oitenta e três reais), com a seguinte classificação orçamentária,

FONTE 1700 - R\$ 2.391.283,00 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1700	Execução de Obras e Projetos	R\$ 2.391.283,00
------------------	------------------------------	------------------

Art. 2º Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, de acordo com o Convênio nº 953462/2023/CEF/MIDR/CEF e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2414.00.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
2414.01.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
2414.01.0.1.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal
2414.01.0.1.018 – Pavimentação em Estrada Vicinal - Convênio nº 953462/23/CEF

Art. 3º O presente Crédito baseia-se no Inciso II parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 13 de março de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.700, DE 18 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 471.716,82.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.456, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 471.716,82 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1704 – R\$470.716,82 (Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)
FONTE 1750 – R\$ 1.000,00 (CIDE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.013 - PASEP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.47.01.1750	PASEP	R\$	1.000,00
------------------	-------	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.038.1.012 - Urbanização de Áreas Públicas

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1704	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$	7.166,27
------------------	--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 - Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1704	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$	461.550,55
------------------	--	-----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.20.000.04.122.004.2.040 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO – SMDU

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.1704	Mobiliário em Geral	R\$	2.000,00
------------------	---------------------	-----	----------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.016 - Promoção De Feiras, Exposições E Eventos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.1704	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$	468.716,82
------------------	-------------------------------	-----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.051 - Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.32.1750	Locação de Máquinas e Veículos - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
------------------	--	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.20.000.04.122.004.2.040 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO – SMDU

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	2.000,00
------------------	--	-----	----------

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 18 de março de 2026.**

**PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.701 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA
 MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR
 DE R\$ 15.003,34.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.456, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 15.003,34 (quinze mil, três reais e trinta e quatro centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1750 - R\$ 70.055,02 - CIDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.051 – Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1750	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 15.003,34
------------------	--	---------------

Art. 2º Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2025, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta Vinculada: CIDE – 1010032-3
 Banco do Brasil S/A..

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 15.018,57	Obrigações	R\$ 15,23
		Superávit	R\$ 15.003,34
Total	R\$ 15.018,57	Total	R\$ 15.018,57

Art. 3º Fica alterado o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 4º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, 20 de março de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO

Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.702 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 35.827,84.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.456, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância R\$ 35.827,84 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1708 - R\$ 35.827,84(Transferência da União Referente a Compensação Financeira de Recursos Minerais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.013 – PASEP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.47.01.1708	PASEP	R\$	1.000,00
------------------	-------	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1708	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$	34.827,84
------------------	--	-----	-----------

Art. 2º Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2025, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta : 0022934-2 , 1022934 - 2

Banco do Bradesco S/A

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 64.094,81	Obrigações	R\$ 28.266,97
		Superávit	R\$ 35.827,84
Total	R\$ 64.094,81	Total	R\$ 64.094,81



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 3º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 20 de março de 2026.**

**PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 7.704, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NOS DIAS QUE
MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o Dia de São Jorge em 23 de abril de 2026 (quinta-feira);

DECRETA

Art. 1º O expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia 24 de abril de 2026 (sexta-feira), será considerado FACULTATIVO.

Art. 2º Excetua-se do presente Decreto os serviços essenciais e de interesse público, os quais não poderão ser interrompidos.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 24 de março de 2026.**

**PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

EDITAL N.º 004/2026

Fica considerada **desistente** a candidata abaixo relacionada, classificada para a vaga prevista no Processo Seletivo Simplificado, no **Edital nº 001/2025**.

CARGO – MERENDEIRA/ZELADOR

Nome	Classificação
RENATA VERÔNICA A. SARAIVA	20º

Miguel Pereira, 23 de março de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

EDITAL N.º 005/2026

Fica convocada a candidata abaixo relacionada, classificada no **Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2025**, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação de Miguel Pereira, para comparecer no dia **26/03/2026**, das **9:30h às 17h**, na Divisão de Pessoal e Recursos Humanos (DIPERH), na Prefeitura Municipal de Miguel Pereira (prédio principal – 2º andar), situada na Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375, Centro, Miguel Pereira-RJ, para instrução dos procedimentos relativos à Contratação por Prazo Determinado, conforme Lei Municipal nº 4.351, de 07/02/2025, sob pena de ser considerada desistentes do cargo ao qual concorreu.

CARGO: MERENDEIRA/ZELADOR

Nome	Classificação
SHEILA CARLOS DE ALMEIDA	21º

Miguel Pereira, 23 de março de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Foi contratada, a servidora abaixo, pela Prefeitura Municipal de Miguel Pereira para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data discriminada abaixo, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, de acordo com a Lei nº 4.351, de 07 de fevereiro de 2025.

CARGO: MONITOR

Nome	CPF	INICIO	REMUNERAÇÃO
BEATRIZ DA SILVA SANTOS	179.914.067-92	23/03/2026	R\$ 1.785,00

Em, 23 de março de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Transporte Trabalho e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Habitação/Fundos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Segurança, Secretaria Municipal de Turismo;

CONTRATADA: KINGSHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ: 21.308.480/0001-22;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES, FLUÍDOS, GRAXAS E DERIVADOS;

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP, de **26 de Março de 2026 a 26 de Março de 2027.**

VALOR: R\$ 20.386,80 (Vinte mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2026

PROCESSO PMMP: 10980/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Fornecedor		CNPJ:				
KINGSHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA		41.014.074/0001-1				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	ADITIVO PARA RADIADOR - FRASCO DE 1 LITRO ESPECIFICAÇÕES: É UTILIZADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE RADIADORES E TEM A FINALIDADE DE ARREFECER, OU SEJA, CONTROLAR A TEMPERATURA E INIBIR CORROSÃO ORGÂNICA. DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA PARA OFERECER MAIOR PROTEÇÃO PARA O SISTEMA DE MOTORES DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MOTORES ESTACIONÁRIOS, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO MOTOR ATRAVÉS DA LUBRIFICAÇÃO DA BOMBA D'ÁGUA E VÁLVULA TERMOSTÁTICA. NÃO É NECESSÁRIO DILUIR, POIS JÁ VEM PRONTO PARA APLICAÇÃO. PRODUTO JÁ PRONTO PARA APLICAÇÃO E UTILIZÁVEL O ANO TODO. POSSUI PROPRIEDADE ANTIESPUMANTE E ANTI-INCRUSTANTE. ISENTO DE AMINAS, FOSFATOS, SILICATOS E BORATOS. ORGÂNICO, CONCENTRADO E ECOLOGICAMENTE CORRETO. BIODEGRADÁVEL. MATÉRIA PRIMA DE FONTES RENOVÁVEIS. PRODUZIDO COM ÁGUA DESMINERALIZADA. FEITO À BASE DE GLICOL E DE INIBIDORES DE CORROSÃO ORGÂNICOS. VIDA ÚTIL PARA LINHA LEVE - 4 ANOS OU 60.000 KM. VIDA ÚTIL PARA LINHA PESADA - ATÉ 2 ANOS OU 120.000 KM. VIDA ÚTIL PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MOTORES ESTACIONÁRIOS - ATÉ 2 ANOS OU 12.000H. VOLUME: 1 LITRO. VALIDADE: 5 ANOS, FECHADO, LACRADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, EM LOCAL LIMPO SECO E LONGE DE FONTES DE CALOR, PARAFLU OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	MOTORLUB	1.215,000	4,5000	5.467,50
8	ÓLEO 2 TEMPOS, FRASCO DE 500ML. BASE MINERAL, COM ADITIVOS ANTIDESGASTE E ANTICORROSIVO, DA MARCA STIHL.	Frasco	MOTORLUB	1.507,000	9,9000	14.919,30
					SubTotal R\$:	20.386,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Transporte Trabalho e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Habitação/Fundos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Segurança, Secretaria Municipal de Turismo;

CONTRATADA: M DA SILVA CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS;

CNPJ: 31.596.073/0001-11;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES, FLUÍDOS, GRAXAS E DERIVADOS;

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP, de **26 de Março de 2026 a 26 de Março de 2027.**

VALOR: R\$ 1.674,18 (Mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2026

PROCESSO PMMP: 10980/2025

Fornecedor		CNPJ:				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2	ÁGUA DESMINERALIZADA PARA RADIADOR E BATERIA. PAR AFLU OU DE MELHOR QUALIDADE. ACONDICIONADO EM FRAS COS DE 1 LITRO.	LITRO	gitanes	426,000	3,9300	1.674,18
SubTotal R\$:						1.674,18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Transporte Trabalho e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Habitação/Fundos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Segurança, Secretaria Municipal de Turismo;

CONTRATADA: RAINHA DOS TECIDOS MP LTDA;

CNPJ: 48.255.000/0001-69;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES, FLUÍDOS, GRAXAS E DERIVADOS;

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP, de **26 de Março de 2026 a 26 de Março de 2027**.

VALOR: R\$ 294.527,61 (Duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2026

PROCESSO PMMP: 10980/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fornecedor		CNPJ:		Quantidade	V. Unitário	V. Total
RAINHA DOS TECIDOS MP LTDA		48.255.000/0001-1				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca			
3	ARLA 32, LUBRARLA 32 OU DE MELHOR QUALIDADE - GALÃO O DE 20 LITROS	GALÃO	LUBGREEM	798,000	38,0300	30.347,94
4	ESTABILIZADOR DE ÓLEO DIESEL FRASCO DE 1 LITRO. ESTABILIZA AS PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS DO ÓLEO DIESEL. ALMAX OU DE MELHOR QUALIDADE	LITRO	TECCOM10	888,000	66,4200	58.980,96
5	FLUÍDO DE FREIO "DOT 4" - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML, BOSCH OU DE MELHOR QUALIDADE	Frasco	COBREQ	376,000	6,7700	2.545,52
6	GRAXA COMUM, BALDE COM 20 KG, LUBRAX OU DE MELHOR QUALIDADE	BALDE	CARBON	46,000	199,9900	9.199,54
7	GRAXA PARA ROLAMENTOS (GRAXA AZUL) ACONDICIONADA EM BALDE DE 20 QUILOS, NSK OU DE MELHOR QUALIDADE	BALDE	CARBON	17,000	373,3900	6.347,63
9	ÓLEO DE CAIXA SAE 80W ACONDICIONADO EM GALÃO DE 20 LITROS, LUBRAX OU DE MELHOR QUALIDADE	GALÃO	CASTROL	24,000	203,9700	4.895,28
10	ÓLEO DE MOTOR DIESEL API C14 - SAE 15W-40 - FRASCO DE 1 LITRO COMPOSIÇÃO: BASE MINERAL, ADITIVOS ANTIDESGASTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE/ DISPERSANTE, RESERVA ALCALINA, INIBIDORES DE ESPUMA E MODIFICADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE. ESPECIFICAÇÕES: SAE 15W-40, API CI -4/SL ANP 16713 PROPORCIONA EXTRA PROTEÇÃO CONTRA PROBLEMAS EM MOTORES A DIESEL, COMO O DEPÓSITO DE FULIGEM. ESSES DEPÓSITOS PODEM DEIXAR O ÓLEO MAIS ESPESSE, BLOQUEANDO SUA PASSAGEM, CAUSANDO DESGASTES E DIMINUINDO A PERFORMANCE DO MOTOR. SUPERIOR PODER DE LIMPEZA PARA MANTER O DESEMPENHO DO MOTOR REDUÇÃO DO ACUMULO DE DEPÓSITOS AJUDA A EVITAR O ESPESAMENTO DO MOTOR A DIESEL LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, RECOMENDADO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE MOTORES A DIESEL INTERCOOLER, TURBINADOS. VALIDADE: INDETERMINADO, QUANDO ARMAZENADO TAMPADO, EM LOCAL SECO E LIMPO, CASTROL GTX OU DE MELHOR QUALIDADE	LITRO	CASTROL	612,000	12,2300	7.484,76
11	ÓLEO DE MOTOR PLUS 15 W-40; SEMISSINTÉTICO - FRASCO DE 1 LITRO COMPOSIÇÃO: ÓLEOS MINERAIS E SINTÉTICOS SELECIONADOS E ADITIVOS EXCLUSIVOS ESPECIFICAÇÕES: É UM LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO; COM ADITIVOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO E TECNOLOGIA MAIS AVANÇADA (API SN PLUS E ACEA A3/83) PARA UMA ALTA PERFORMANCE NOS MOTORES SAE 15W-40 CONFERE CONTRA EVENTO DE PRÉ-IGNIÇÃO (LSPi) E POSSUI ALTO NÍVEL DE DETERGÊNCIA, LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO E O DESGASTE DAS PARTES MÓVEIS, MESMO EM CONDIÇÕES SEVERAS DE OPERAÇÃO AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DOS MOTORES MOVIDOS A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. VALIDADE: 5 ANOS, FECHADO, LA CRADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, EM LOCAL LIMPO SECO E LONGE DE FONTES DE CALOR, PETRONAS, SELENIA OU DE MELHOR QUALIDADE	LITRO	CASTROL	2.314,000	12,1700	28.161,38
12	ÓLEO DE MOTOR SAE 5W-30 FRASCO COM 1 LITRO. LUBRIFICANTE ANTE COM BASE SINTÉTICA, ADITIVOS ANTIDESGASTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE/DISPERSANTE, ANTIESPUMANTE, ANTICORROSIVO E MODIFICADOR DE ÍNDICE DE VISCOSIDADE. CASTROL OU DE MELHOR QUALIDADE	LITRO	CASTROL	3.134,000	14,9200	46.759,28
13	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 10W30 ACONDICIONADO EM GALÃO DE 4 LITROS, PETRONAS, IPIRANGA, LS, INGRAX OU DE MELHOR QUALIDADE	GALÃO	CASTROL	12,000	192,4100	2.308,92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Fornecedor		CNPJ:		Quantidade	V. Unitário	V. Total
RAINHA DOS TECIDOS MP LTDA		48.255.000/0001-1				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca			
14	ÓLEO EM SPRAY DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO, LATA DE 300ML, WD OU DE MELHOR QUALIDADE	LATA	CASTROL	43,000	7,7200	331,96
15	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - GALÃO DE 20 LITROS, LUBRAX OU DE MELHOR QUALIDADE	GALÃO	DIAFER	95,000	149,9900	14.249,05
16	ÓLEO HIDRÁULICO ATF "FLUÍDO VERMELHO" - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML, LUBRAX OU DE MELHOR QUALIDADE	Frasco	LUBRIMOTOF	1.408,000	7,0900	9.982,72
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 - PARA MOTOR DIESEL - GALÃO DE 20 LITROS, CASTROL GTX OU DE MELHOR QUALIDADE	GALÃO	CASTROL	312,000	123,2900	38.466,48
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 - API GL5, PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 20 LITROS, LUBRAX OU DE MELHOR QUALIDADE	GALÃO	CASTROL	19,000	154,9900	2.944,81
19	ÓLEO MOTOR DIESEL 10W-40 - CLASSIFICAÇÃO API CI 4, 100 % SINTÉTICO - GALÃO DE 20 LITROS, PETRONAS, SELENIA OU DE MELHOR QUALIDADE	GALÃO	CASTROL	55,000	234,2900	12.885,95
20	ÓLEO PARA DIFERENCIAL 499 - GALÃO DE 20 LITROS, MOBIL OU DE MELHOR QUALIDADE	GALÃO	CASTROL	41,000	214,9900	8.814,59
21	ÓLEO PARA MOTOR GASOLINA 10W-40 - CLASSIFICAÇÃO API SM/CF, SEMISSINTÉTICO - ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 1 LITRO, PETRONAS, SELENIA OU DE MELHOR QUALIDADE	LITRO	CASTROL	900,000	10,5300	9.477,00
22	ÓLEO SEMISSINTÉTICO 4 TEMPOS SAE 10W40 API SL/JASO M A2, PARA MOTORES A GASOLINA, ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 1 LITRO. YAMALUBE, MOBIL, LUBRAX OU DE MELHOR QUALIDADE	Frasco	CASTROL	16,000	21,4900	343,84
SubTotal R\$:						294.527,61

Esclarecimento ao Contribuinte sobre a Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)

A Prefeitura Municipal de Miguel Pereira vem, através deste documento, esclarecer ao Requerente os motivos da atualização dos valores da Contribuição de Iluminação Pública (COSIP), reafirmando nosso compromisso com a segurança, a transparência e a qualidade dos serviços prestados à população.

1) O que é a COSIP e por que ela existe

A COSIP é um tributo previsto no artigo 149-A da Constituição Federal de 1988, destinado exclusivamente ao custeio da iluminação de ruas, praças e demais logradouros públicos. Sem essa fonte específica, a manutenção do sistema, as reposições e as expansões ficariam descobertas, comprometendo a qualidade do serviço e a segurança de todos.

“Luz acesa é rua viva: onde a cidade ilumina, a segurança floresce e a vida comunitária acontece.”

2) Por que os valores foram atualizados

A atualização decorre de três fatores principais:

- Modernização radical do parque de iluminação: o Município realizou uma transformação profunda no sistema (ampliação de pontos, troca de equipamentos, adoção de tecnologias mais eficientes, entre outras ações). Esse avanço melhora a visibilidade noturna, aumenta a sensação de segurança e reduz falhas, **mas requer investimento contínuo para se manter**.
- Custos reais do serviço: cabos, luminárias, manutenção preventiva e corretiva, equipes técnicas e reposição de materiais têm seus preços atualizados periodicamente. A COSIP acompanha esses custos para garantir qualidade e continuidade.
- Regras nacionais de energia: a conta de energia da iluminação pública é impactada por **tarifas e encargos definidos em âmbito federal** (ver item 4). O Município precisa manter a sustentabilidade financeira do serviço diante desses parâmetros.

“Cada poste aceso é um compromisso com a sua família — com os nossos filhos e netos voltando para casa com mais paz, confiança e conforto.”

3) Segurança pública como prioridade

Miguel Pereira tem concentrado esforços para se consolidar como polo turístico e de segurança pública. A iluminação pública é uma aliada direta da segurança: inibe práticas ilícitas, facilita a vigilância, dá visibilidade ao trânsito e estimula o uso responsável dos espaços. A mudança radical no parque de iluminação — com mais pontos iluminados, tecnologia moderna e gestão eficiente — é parte desse plano, porque ruas bem iluminadas salvam vidas, protegem negócios e acolhem famílias.

4) Quem regula as tarifas de energia elétrica

A política tarifária de energia elétrica é de competência exclusiva do Governo Federal, por meio de sua agência reguladora. Não cabe ao Município alterar, reduzir, suspender ou interferir nesses valores. Qualquer ação municipal contra tais definições violaria a legislação. O que o Município faz — e continuará fazendo — é administrar com responsabilidade os recursos da COSIP para que cada real se converta em iluminação mais eficiente, segura e confiável.

5) Responsabilidade fiscal e transparência

A renúncia de receitas destinadas à COSIP colocaria em risco a continuidade e a qualidade do serviço e geraria desequilíbrios orçamentários. Por isso, a manutenção da COSIP é indispensável para que a cidade permaneça iluminada com regularidade, eficiência e previsibilidade. Seguiremos prestando contas dos investimentos e resultados, com informações acessíveis aos contribuintes nos canais oficiais.

“A boa iluminação protege, acolhe e conecta: é a luz do cuidado público chegando à sua rua.”

6) Olhar sensível e compromisso com quem mais precisa

A Prefeitura está atenta à realidade das famílias e dos pequenos negócios. A atualização observou critérios de proporcionalidade e justiça, buscando equilíbrio entre a capacidade contributiva e a necessidade de manter a cidade iluminada e segura. Continuaremos ouvindo a população e aprimorando processos para reduzir desperdícios, acelerar manutenção e ampliar a eficiência.

Mensagem final: Sabemos que qualquer atualização de valores exige explicação clara e respeito ao contribuinte. A COSIP não é um fim em si mesma; ela é o meio pelo qual garantimos ruas iluminadas, mais segurança, mais convivência e mais confiança. Com a sua contribuição, mantemos a cidade acesa, para que nossos filhos e netos possam caminhar, estudar, trabalhar e voltar para casa com paz e tranquilidade.

“Onde a luz chega, a esperança permanece. Conte com a Prefeitura de Miguel Pereira para manter essa luz acesa — por você e pela sua família.”

Atenciosamente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA



ATOS PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Avenida Roberto Silveira, 241, Centro

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

camara@miguelpereira.rj.leg.br - www.miguelpereira.rj.leg.br



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira, no uso de suas atribuições legais, consoante o art. 136, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, nos termos do Processo Administrativo n.º 123/2026 e na previsão do reequilíbrio financeiro econômico nas contratações da Ata Registro de Preços n.º 02/2025, **DETERMINA** o apostilamento para reajuste de preço, com início em 26 de março de 2026, junto a **POSTO TURCÃO LTDA – CNPJ n.º 13.069.522/0003-53**, nos seguintes termos:

1. DO REAJUSTE:

1.1. Valores consignados na Ata de Registro de Preços n.º 02/2025 (PA n.º 081/2025):

Combustível (tipo)	Preço por Litro (R\$)	Desconto Ofertado no Litro (%)	Preço do litro com a incidência do desconto (R\$)
Gasolina Comum	6,59	6,4	6,17

1.2. Valores reajustados no 1º Termo de Apostilamento (PA n.º 022/2026):

Combustível (tipo)	Preço por Litro (R\$)	Desconto Ofertado no Litro (%)	Preço do litro com a incidência do desconto (R\$)
Gasolina Comum	6,69	6,4	6,27

1.3. Valores reajustados no presente apostilamento (PA n.º 123/2026):

Combustível (tipo)	Preço por Litro (R\$)	Desconto Ofertado no Litro (%)	Preço do litro com a incidência do desconto (R\$)
Gasolina Comum	6,99	6,4	6,54

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial, que não foram modificadas de modo expresse por este instrumento.

Miguel Pereira, 25 de março de 2026.

VITOR BATISTA RALAHA DE AFONSECA
Presidente